

que certamente constituirá um marco na vida universitária paulista, plantado corajosamente pela atual administração, enquanto para a Comissão Permanente de Tempo Integral representará ao menos um atestado do dever cumprido. Sabíamos que, entre outras funções cuja importância não se poderia subestimar, como sucede, por exemplo, com a revisão minuciosa de todas as situações pessoais anteriormente criadas por um regime de tempo integral nem sempre bem compreendido, nossa maior e melhor tarefa seria a de propagar por uma reorganização do regime especial de trabalho. Vossa Excelência, ao assinar a mensagem ao legislativo, realizou nossas esperanças e consagrou nossos esforços. Gratos e desvanecidos, não podemos contudo esquecer que, sem prejuízo das tarefas de rotina que nos caberão até que uma nova Comissão se constitua nos termos da futura lei de tempo integral, ainda poderemos prestar um último serviço a essa causa. Por isso, lembramos a Vossa Excelência quanto seria conveniente contar com a ação junto aos legisladores que deverão examinar e votar o ante-projeto, de vozes capazes de fornecer-lhes subsídios e oferecer-lhes esclarecimentos sobre a questão de que deverão ocupar-se. Eis o que, dada a experiência adquirida num demorado trato do problema e, portanto, susceptível de superar as deficiências pessoais, poderiam fazer os membros da Comissão Permanente de Tempo Integral, desde que Vossa Excelência os autorizasse a colaborar também nessa fase do processo. Se não erram nessa previsão e se virem aprovada a sugestão que ora oferecemos, receberão a única paga que esperam pelos anteriores trabalhos: continuar servindo.

Queira Vossa Excelência receber as expressões de nossa mais alta estima e consideração. (aa) Adriano Marchini — Laurival Gomes Machado — José Reis — Euclides Onofre Martins e Dacio Franco do Amaral."

OBRAS CONTRATADAS PARA O INTERIOR

Realizou-se ontem, na Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação, o ato de assinatura de contratos referentes às seguintes obras, beneficiando municípios do Interior do Estado.

SERTÃOZINHO — Obras de conclusão do prédio destinado ao Ginásio do Estado, no valor de Cr\$ 4.267.681,10. TIETE — Reforma geral do prédio onde funcionam o Fórum e a Cadeia Pública, no valor de Cr\$ 2.160.415,60.

OURINHOS — Obras adicionais oriundas da alteração do projeto primitivo e construção de muro de fecho, para o prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, no valor de Cr\$ 1.444.553,00.

PIRACAJÁ — Reforma geral do prédio onde funciona o Grupo Escolar "Cel. Tomas Gonçalves da Rocha Cunha" GUARUJA — Aumento de duas salas de aula, reservatório enterrado e sanitários vários, no prédio do grupo escolar "Vicente de Carvalho", no valor de Cr\$ 1.218.257,10.

AMERICANA — Construção do prédio e muros de fechos e de armo, destinados à cadeia Pública e Delegacia de Polícia.

MOJI GUAÇU — Construção de seis salas de aula no prédio do Grupo Escolar. Além da assinatura dos contratos acima enumerados, a Diretoria de Obras Públicas expediu instruções para execução das seguintes obras.

GASTAO VIDIGAL — Reforma geral dos prédios das escolas rurais instaladas nas fazendas Gabiroba, Mato Grosso, Mato Grossozinho, Marauha e N. Luzitânia.

QUELUZ — Construção de muro, escadaria, calçadas, etc. no prédio da Cadeia Pública e Fórum, no valor de Cr\$ 173.473,40; obras de reforma do prédio da Cadeia.

TELEFONES EM OBRAS DE ASFALTAMENTO NO INTERIOR

A Prefeitura Municipal de Rancharia solicitou ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, autorização para colocar em funcionamento, a título precário, três telefones no circuito Rancharia-Assis e Gardênia, com o objetivo de facilitar a comunicação das empresas empreiteiras do asfaltamento das rodovias Rancharia - Porto Alvorada e Assis-Presidente Prudente com as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem. Acolhendo exposição do Ministro Souza Lima, diretor geral do DAEE, o Secretário da Viação cel. J. V. de Faria Lima autorizou a instalação dos seguintes telefones: um no trecho Assis-Presidente Prudente, nas proximidades do entroncamento da rodovia Assis-Presidente Prudente e a estrada municipal Rancharia - Agissé, um no encontro das estradas oficiais Rancharia-Porto Alvorada e Presidente Prudente-Assis; e o último, um ponto distante dez quilômetros de Rancharia, na rodovia que liga este cidade a Entroncamento.

PROBLEMA DE ESGOTOS DE S. PAULO

O Secretário da Viação e Obras Públicas reuniu ontem em seu gabinete, o diretor-geral do Departamento de Águas e Esgotos e o diretor da Divisão de Esgotos Sanitários daquela autarquia, para assentar as últimas providências relacionadas com o início das grandes obras de esgotos sanitários para a cidade de São Paulo, que vão ser agora atacadas em ritmo acelerado, mercê também, dos recursos que aquele órgão foram propiciados através o em préstimo de Cr\$ 230.000.000,00 feito pelo Banco do Estado de São Paulo àquele Departamento e dos quais Cr\$ 150.000.000,00 estão destinados às já referidas obras de esgotos, no corrente exercício de 1957.

O antigo e gravíssimo problema dos esgotos da cidade e da poluição dos cursos d'água que a circundam, entra desta maneira, em fase de solução. Com efeito as obras que vão ser empreendidas no corrente ano fazem parte integrante de um grande plano, em que se prevê o desenvolvimento da rede de esgotos de São Paulo até o ano 2.000. Tal plano, elaborado com arrôjo e em cuja feitura colaboraram, inclusive, técnicos de fama internacional — distribuiu a área metropolitana em 40 sub-distritos, com seis estações depuradoras, das quais a de Vila Leopoldina será construída em primeiro lugar e será também a mais importante delas, visto caber-lhe a depuração de 70% dos esgotos totais.

Na reunião de ontem, o Secretário da Viação assentou as últimas medidas relacionadas com o próximo início dos trabalhos envolvidos na despesa de Cr\$ 140.000.000,00, isto é, começo da construção da Estação de Vila Leopoldina; do emissário de esgotos ao longo da represa do Guarapiranga, destinado a preservar suas águas de abastecimento e a proporcionar serviços de esgoto à Cidade Dutra e adjacências; e do emissário do Tamanduaí, que permitirá a entrada em serviço de 13.000 metros de canalização de esgotos, construídos há muitos anos, no Alto de Ipiranga e Vila Independência — que não puderam ser até agora utilizados por falta de obras da Prefeitura Municipal. Além das providências para o próximo início dessas obras, o titular da Viação aprovou fossem realizadas imediatamente concorrências públicas para construção de redes de esgotos nos bairros de Vila Monumento, Vila Luzitânia, Casa Verde e para 10.000 metros de prolongamentos em vários setores da cidade, tudo compreendido

no plano geral de esgotos e dentro dos Cr\$ 140.000.000,00 que para a solução do problema de esgotos de S. Paulo a Secretaria da Viação vai gastar neste ano de 1957.

DOTAÇÕES FEDERAIS PARA INSTITUTOS DA UNIVERSIDADE

No dia 4 último, o governador Jânio Quadros enviou ao presidente Juscelino Kubitschek o seguinte telegrama: "Tomo liberdade lembrar V. Exa. encontram-se pendentes pagamento seguintes dotações relativas exercício de 1957, no benefício Universidade São Paulo:

Table with 2 columns: Institution Name and Amount (Cr\$). Includes Escola Superior Agricultura 'Luiz de Queiroz', Instituto Oceanográfico, Ministério da Marinha, Instituto Oceanográfico, Ministério da Educação e Cultura, Universidade de São Paulo, etc.

Em resposta, o presidente da República enviou ao governador de São Paulo telegrama nos seguintes termos: "Acusando o recebimento do radiograma de 4 do corrente, a respeito das dotações dos Institutos do Ensino Superior de São Paulo, aprez-me comunicar a Vossa Excelência que ponderarei o assunto com todo o apreço que me merece a sua interferência. Saudações cordiais".

MOVIMENTO DO PRONTO SOCORRO DE INDIANÓPOLIS

O relatório do mês de maio de 1957 do Pronto Socorro de Indianópolis do D.E.C., revela nos diversos serviços especializados que atendeu:

Table with 2 columns: Service and Number of Cases. Includes Matricula, Consultas, Internamentos, Encaminhamentos, Altas, Óbitos, Hidratações, Transfusões de sangue, Injeções e outros serviços, Lactário, Mamadeiras distribuídas.

Os totais não incluem os serviços prestados no Posto de Puericultura de Indianópolis e nos demais serviços do D.E.C.

VENDA DE VERBA

Informa a Secretaria da Fazenda: "A Secretaria da Fazenda comunica a todos os contribuintes do imposto de vendas e consignações que, nos termos do decreto n.º 28.502-57, já estão autorizadas a efetuar a venda de Verba do Imposto de Vendas e Consignações os seguintes estabelecimentos bancários, inclusive suas agências: Banco do Estado de São Paulo, Banco Aliança de São Paulo S.A., Banco Brasil de São Paulo S.A., Banco da América do Sul S.A.

POLICIAMENTO EM REPARTIÇÕES PELA GUARDA-CIVIL

Divisão de Policiamento em Repartições (D.P.R.), instalada na Rua Conselheiro Nébias n.º 937, conta atualmente com um efetivo de 247 homens. Está incumbida de fornecer policiamento interno às Repartições Públicas Estaduais e Federais, com sedes na Capital do Estado. Fornece também o pessoal que compõe as guarnições do Palácio do Governo, Palácio da Justiça, Assembléia Legislativa, Câmara Municipal, Justiça do Trabalho e Sede da Guarda Civil.

Os elementos da Divisão, quando de folga em trânsito de casa para as repartições e vice-versa, tomaram providências, durante o mês de maio último, em 26 casos de natureza policial, quais sejam: objetos achados 2, embriaguez 6, mal súbito 2, furto 2, agressões 3, desordens 2, danos 2, queda acidental 2, atropelamentos 2, colisões de veículos 3, roubo 1. O seu movimento de papéis no mesmo período foi de 191, assim discriminados: informações 80, comunicações 50, mapa-força 1, requisições de policiamento extraordinários 10, memorandos recebidos 15, memorandos expedidos 30, relações expedidas 5.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Considerando que por força do Decreto n.º 28.445, de 20-5-57, as Divisões de Policiamento da Guarda Civil contam com um número de rondantes capazes de bem fiscalizar as guardas do Corpo Especial de Vigilância Noturna, a Diretoria da Guarda Civil autorizou os Chefes daquelas Divisões a modificarem a escala dos rondantes normais que passarão a obedecer o horário seguinte:

- 1 - 2.0 4.0 da noite (24 às 6 horas)
1 - 1.0 4.0 do dia (6 às 12 horas)
1 - 2.0 4.0 do dia (12 às 18 horas)
1 - 1.0 4.0 do dia (16 às 12 horas)

Fica igualmente estabelecido que, tão logo os alunos do curso sejam desobrigados da fiscalização determinada pelo referido decreto, será restabelecido o horário em vigor, salvo ordem em contrário.

LEI N.º 3.889, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 2.482, de 31 de dezembro de 1953.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação os incisos XLII e CLXVIII do n.º 219, o inciso XIX do n.º 254 e o inciso IX do n.º 48, todos do art. 1.º da Lei n.º 2.482, de 31 de dezembro de 1953:

Table with 2 columns: Law Number and Description. Includes 'XLII - Associação Cristã de Beneficência, para o Sanatório "Ebenzer", de Campos do Jordão', 'CLXVIII - Creche "Carolino Mota e Silva", São Paulo', 'XIX - Sociedade Auxiliadora Feminina, da Congregação Presbiteriana, de Taquaritinga', 'IX - Associação do Sanatório Sírio'.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1957.

JÂNIO QUADROS
Sebastião Meirelles Teixeira — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N.º 3.890, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Denomina "Cel. Rafael Brandão" a Escola Artesanal de Barretos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Artesanal "Cel. Rafael Brandão" a Escola Artesanal de Barretos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1957.

JÂNIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N.º 3.891, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Altera incisos das Leis 2.917, de 28 de dezembro de 1954, e 3.333, de 31 de dezembro de 1955.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os incisos CCCXL, CCCXLI e CCCXLII do n.º 266 do art. 1.º da Lei n.º 2.917, de 28 de dezembro de 1954, passam a ter a seguinte redação:

Table with 2 columns: Law Number and Description. Includes 'CCCXL - Clube Atlético Centenário, da Moóca', 'CCCXLI - Clube Atlético Torino, de V. Mariana', 'CCCXLII - Centro Dom Vital de São Paulo'.

Artigo 2.º — Passam a vigorar com a seguinte redação os ns. 2 e 6 do inciso XII da relação n.º 58 do art. 1.º da Lei n.º 3.333, de 31 de dezembro de 1955:

2 - Clube Atlético Centenário, da Moóca .. 20.000,00
6 - Clube Atlético Torino, de V. Mariana 20.000,00.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1957.

JÂNIO QUADROS
Sebastião Meirelles Teixeira — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N.º 3.892, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Anula parcialmente verba do orçamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a verba n.º 2-8.98.4 do orçamento.

Artigo 2.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à verba n.º 1-8.00.0 do orçamento.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 1.º.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1957.

JÂNIO QUADROS
Sebastião Meirelles Teixeira
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N.º 3.893, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Denomina "Prof. José Carlos da Silva" o Grupo Escolar do distrito de Barbosa, município de Avanhandava.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Carlos da Silva" o Grupo Escolar do distrito de Barbosa, município de Avanhandava.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1957.

JÂNIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N.º 3.894, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Dá preferência, mediante condições, a elementos de corporações destinadas à guarda de automóveis, para ingresso na Guarda Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Terão preferência para ingresso na Guarda Civil de São Paulo, uma vez atendidas as extensões legais, os elementos pertencentes às corporações destinadas à guarda de automóveis existentes no Estado, consideradas de utilidade pública ou mantidas sob os auspícios do poder público.

Artigo 2.º — Para gozar da preferência ora estabelecida, deverá o candidato:

I — ter completado 18 anos como membro de uma das citadas corporações;